



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

---

**DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 067/2011**

**Homologa o Convênio celebrado com a Empresa Inovavida Soluções Inovadoras Ltda e a Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté (FAPETI).**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-727/2011, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica homologado o convênio celebrado com a Empresa Inovavida Soluções Inovadoras Ltda e a Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté (FAPETI), para criação de um programa de cooperação e intercâmbio técnico, científico e educacional, abrangendo atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação na área de Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Computação e Ciências da Computação, comportando quantos termos aditivos forem necessários.

**Art. 2º** O presente convênio terá validade pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou complementado, por acordo entre as Partes, formalizado mediante Termo Aditivo, ou, ainda, rescindindo a qualquer tempo, mediante aviso prévio de uma parte às demais, com 30 (trinta) dias de antecedência, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

**Art. 3º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/9/2011.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária extraordinária de 10 de outubro de 2011.

**JOSÉ RUI CAMARGO**  
**REITOR**